



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº59/2019

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Institui a Campanha “DEZEMBRO VERDE”- dedicado às ações educativas sobre o abandono de animais no Município de Apucarana , como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “DEZEMBRO VERDE”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais no Município de Apucarana.

Art. 2º - A campanha instituída por esta Lei tem por objetivo:

- I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte;
- II- Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
- III- Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Apucarana;
- IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 3º - Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passo a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

Venho por meio deste, trazer ao conhecimento desta casa de Leis este projeto, em que institui no Município de Apucarana o mês “Dezembro Verde”, dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Com a superpopulação de animais, o desafio é conscientizar os apucaraneses sobre a importância da guarda responsável e castração. Com relação a castração a nossa realidade é muito distante do ideal.

Todos os dias, animais considerados pela ciência como seres sencientes, são abandonados e seguem vulneráveis, expostos a todo tipo de sofrimento, perigo, fome, sede, frio e calor, podendo inclusive, por conseqüências do abandono, tornar-se vetores de zoonoses a até mesmo virem a óbito.

Vale ressaltar que a nossa Carta Magna protege os animais, além de contarmos com a criminalização dos atos de abuso e maus tratos contra eles, trazida pela lei de Crimes ambientais.

O poder público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais em estado de rua, não tem condições de dar conta da enorme demanda. O número de animais abandonados cresce assustadoramente no mês de Dezembro, como as férias escolares, festividades e as viagens, chegando a quase 50% da média anual. Sendo assim, solicito o apoio dos nobres vereadores e a aprovação da presente proposição no qual trará grandes benefícios aos nossos munícipes e para que a mesma se torne lei.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR